



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 07 fev/2017 de

Presidente

Nº

08

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 37, de 18 de janeiro de 2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, "QUE DETERMINA O NÃO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.765, DE 04 DE ABRIL DE 2016 (ALTERA DISPOSITIVOS CONFORME ESPECIFICA, PARA CUMPRIMENTO DE ACORDO COLETIVO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2016

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto Legislativo, **revogado** em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 37 de 18 de janeiro de 2017; "QUE DETERMINA O NÃO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.765, DE 04 DE ABRIL DE 2016 (ALTERA DISPOSITIVOS CONFORME ESPECIFICA, PARA CUMPRIMENTO DE ACORDO COLETIVO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2016)

Art. 2º - A presente revogação dá-se em virtude das seguintes jurídicas razões:

I- desrespeito do Poder Executivo ao princípio da Legalidade, conquanto o artigo 10, da Lei Complementar nº 2.765, de 04 de abril de 2016, originária Poder Executivo, encontra-se em vigor, constituindo-se ato jurídico perfeito e constitucional;

II- desrespeito por parte do Poder Executivo ao princípio da hierarquia das normas legais, conquanto pretende-se a não aplicação de uma Lei Complementar através da edição de decreto municipal;

III- a não existência de qualquer decisão judicial que impeça os efeitos jurídicos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 2.765, de 04 de abril de 2016 de, sancionada e promulgada pelo Executivo Municipal

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal nº N 37, de 18 de janeiro de 2017.

Ribeirão Preto, 02 de fevereiro de 2017.

Isaac Antunes
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - 02/02/2017 15:23:00000604